



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1222

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RODOVIA MUNICIPAL LIGANDO A CIDADE
SEDE AO DISTRITO DE DORES DA VITÓRIA.**

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RODOVIA PREFEITO PAULO EMÍLIO PINTO", a nova estrada municipal totalmente remodelada, ligando a cidade de Mirai ao Distrito de Dores da Vitória.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 08 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração